

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS DO

## KIJANI ASATALA FIAGRO-IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS

CNPJ/ME nº 40.265.671/0001-07

Código ISIN das Cotas nº BR0AHBCTF008

Código do Ativo no Balcão B3: 4287422KIJ

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2022/043, em 01 de setembro de 2022

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários



Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**Coordenador Líder**”) comunica o encerramento, em 04 de outubro de 2022, da oferta pública de distribuição primária de 33.424.906 (trinta e três milhões, quatrocentas e vinte quatro mil, novecentas e seis) cotas, considerando o exercício do Lote Adicional (conforme abaixo definido) (“**Novas Cotas**”), todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, da 2ª (segunda) emissão (“**Segunda Emissão**”) do **KIJANI ASATALA FIAGRO-IMOBILIÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS** (“**Fundo**”) realizada, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), ao valor unitário de R\$9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) por Nova Cota (“**Valor Unitário**”), equivalente ao Preço de Emissão (conforme definido no Prospecto), descontado a Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Prospecto) de R\$0,39 (trinta e nove centavos) por Nova Cota, perfazendo o montante total de:

### R\$ 321.213.346,66

(trezentos e vinte e um milhões, duzentos e treze mil,  
trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da Segunda Emissão de Cotas do Kijani Asatala Fiagro - Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*” (“**Prospecto Definitivo**”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Novas Cotas, no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo, a critério da Administradora e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, optou por emitir um lote adicional de Novas Cotas, aumentando em 11,41% (onze inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a quantidade das Novas Cotas originalmente ofertadas, ou seja, em R\$32.913.346,66 (trinta e dois milhões, novecentos e treze mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) (sem considerar a Taxa de Distribuição Primária), correspondente a 3.424.906 (três milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, novecentas e seis) Novas Cotas (“**Novas Cotas Adicionais**”), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 (“**Lote Adicional**”).

Aplicou-se às Novas Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional as mesmas condições e preço das Novas Cotas inicialmente ofertadas, sendo que a oferta das Novas Cotas Adicionais também foi conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder.

Não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Novas Cotas Adicionais), sendo colocadas Novas Cotas junto aos Investidores da Oferta que se caracterizassem como (i) controladores e/ou administradores do Fundo, da Administradora, da Gestora e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) administradores e/ou controladores do Coordenador Líder; (iii) funcionários,

operadores e demais prepostos do Coordenador Líder, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(iv)** agentes autônomos de investimento que prestem serviços ao Coordenador Líder; **(v)** demais profissionais que mantenham, com o Coordenador Líder, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados às atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Coordenador Líder ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; **(vii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v” acima; e **(viii)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas, sendo certo que é vedada a subscrição de Novas Cotas por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução da CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando as Novas Cotas Adicionais, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Cotas Integralizadas
Pessoas Físicas	7.594	31.736.018
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Coordenador Líder	-	-
Instituições Financeiras Ligadas ao Fundo e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais Instituições Financeiras	103	1.688.888
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas ao Fundo e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas ao Fundo e/ou ao Coordenador Líder	-	-
Outros	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.697</b>	<b>33.424.906</b>

## AUTORIZAÇÃO

A constituição do Fundo foi aprovada por meio do “Instrumento de Constituição do Cobre 50 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, celebrado pela Administradora em 14 de dezembro de 2020 (“**Instrumento de Constituição do Fundo**”). A versão vigente do regulamento do Fundo foi aprovada por meio do “*Instrumento Particular Deliberação e Alteração do Kijani Asatala Fiagro - Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*”, celebrado em 26 de julho de 2022, conforme retificado nos termos do “*Instrumento Particular de Deliberação e Alteração do Kijani Asatala Fiagro-Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais*”, celebrado em 27 de julho de 2022 (“**Regulamento**”).

Nos termos do item 8.1 do Regulamento, a Administradora está autorizada, conforme instrução da Gestora, na medida em que identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo, seja para captação de recursos destinados ao custeio das despesas recorrentes do Fundo, seja para a aquisição ou subscrição de Ativos, conforme o caso, nos termos do inciso VIII do artigo 15 da Instrução CVM 472, a aprovar novas emissões de Cotas até o montante adicional de, no máximo, R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em uma ou mais séries, a critério da Administradora, de acordo com instrução da Gestora, bem como seus respectivos termos e condições, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas (conforme definido no Prospecto) e de alteração do Regulamento (“**Emissões Autorizadas**”), respeitado o direito de preferência dos Cotistas para a subscrição de cotas. Desta forma, a Segunda Emissão e a Oferta, observado o Direito de Preferência dos Cotistas, o Preço de Emissão, dentre outros, foram deliberados e aprovados por meio do “Instrumento Particular de Deliberação do Kijani Asatala Fiagro - Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais”, datado de 01 de agosto de 2022, devidamente registrado perante o 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.621.507, em 09 de agosto de 2022 (“**Ato de Aprovação da Oferta**”). Em 02 de agosto de 2022, a Administradora divulgou o fato relevante do Fundo para comunicar a aprovação da Segunda Emissão e da Oferta, nos termos previstos no inciso XIII, do §2º do artigo 41 da Instrução CVM Instrução CVM 472 (“**Fato Relevante**”).

## FUNDO

---

O Fundo é regido por seu Regulamento, pela Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 (“**Resolução CVM 39**”), pela lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“**Lei nº 8.866/93**”), e até que futura regulamentação da CVM sobre os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais seja editada, pelas disposições aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários nos termos do §1º do artigo 2º da Resolução CVM 39 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## ADMINISTRADORA

---

O Fundo é administrado pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“**Administradora**”), ou outro que venha a substituí-lo, observado o disposto no Regulamento.

## GESTORA

---

A **KIJANI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 502, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ sob o nº 43.125.493/0001-07, devidamente autorizada para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.351, de 2 de dezembro de 2021 (“**Gestora**” ou “**Kijani**”) presta serviços de gestão da carteira, nos termos do Regulamento.

## REGISTRO NA CVM

---

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/RFI/2022/043, em 01 de setembro de 2022, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Adicionalmente, a Oferta e o Fundo foram registrados na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), em atendimento ao disposto no “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros*”, conforme em vigor (“**Código ANBIMA**”).

## LIQUIDAÇÃO

---

A liquidação financeira das Novas Cotas (considerando as Novas Cotas Adicionais) ocorreu em 03 de outubro de 2022.

## REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

---

As Novas Cotas da Oferta foram depositadas para **(i)** distribuição, no mercado primário, no Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3 (conforme abaixo definido), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e **(ii)** negociação, no mercado secundário, no Fundos 21 - Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente no Balcão B3.

A colocação de Novas Cotas objeto da Oferta para Investidores que não possuam contas operacionais de liquidação dentro dos sistemas de liquidação da B3 no ambiente de balcão ocorreu de acordo com as regras definidas entre o Coordenador Líder e a Administradora, com a finalidade de proporcionar o tratamento igualitário e equitativo aos Investidores, sendo certo que o Coordenador Líder e a Administradora se obrigaram a conferir tal tratamento igualitário e equitativo a todos os Investidores. O Escriturador é responsável pela custódia das Novas Cotas que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

## ESCRITURADOR

---

A Administradora, conforme acima qualificado.

## DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Este Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, da CVM, da B3, do Fundos.NET, administrado pela B3, nos seguintes *websites*:

- (i) **Administradora:** <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste *website* buscar por “Listagem de Fundos”, depois buscar por “Kijani Asatala Fiagro-Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais”, em seguida clicar no nome do Fundo, em “Documentos” e, então, localizar o “Prospecto”, o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);
- (ii) **Coordenador Líder:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste *website* clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição da 2ª Emissão de Cotas do Kijani Asatala Fiagro - Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais” e, então, clicar em “Prospecto”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada);
- (iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2022” e clicar em “Entrar”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, em seguida clicar em “Kijani Asatala Fiagro - Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais”, e, então, localizar o “Prospecto”, o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada); e
- (iv) **B3:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Kijani Asatala Fiagro - Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais”, e clicar em “Prospecto”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Novas Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor deve consultar o Prospecto Definitivo, disponível nos endereços indicados acima, bem como o Regulamento. O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Anúncio de Encerramento, que possibilitam aos Investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

As informações periódicas e eventuais a serem prestadas pela Administradora nos termos dos artigos 39 e 41 da Instrução CVM 472 serão oportunamente divulgadas nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- (i) **Administradora:** <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste *website* buscar por “Listagem de Fundos”, depois buscar por “Kijani Asatala Fiagro-Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais”, em seguida clicar no nome do Fundo, em “Documentos” e, então, localizar a respectiva informação periódica ou eventual); e
- (ii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2022” e clicar em “Entrar”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, em seguida clicar em “Kijani Asatala Fiagro-Imobiliário - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais”, e, então, localizar a respectiva informação periódica ou eventual).

O investimento no Fundo sujeita o Investidor a riscos, conforme descritos na seção “Fatores de Risco”, nas páginas 81 a 98 do Prospecto Definitivo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder ou de suas respectivas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Não houve classificação de risco para as Novas Cotas.

A OFERTA E O FUNDO FORAM REGISTRADOS NA CVM. ADICIONALMENTE O A OFERTA E O FUNDO FORAM REGISTRADOS NA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CÓDIGO ANBIMA.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO ESTÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADO ORGANIZADO DE VALORES MOBILIÁRIOS ONDE OS VALORES MOBILIÁRIOS DA OFERTANTE SEJAM ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO E DA CVM.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO DEFINITIVO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

TUDO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO E AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

O FUNDO NÃO POSSUI QUALQUER RENTABILIDADE-ALVO OU ESPERADA OU PRETENDIDA.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SUA GESTORA, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS AGROINDUSTRIAIS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 04 de outubro de 2022

**COORDENADOR LÍDER**



**GESTORA**



**ADMINISTRADORA**



**ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR LEGAL DA GESTORA**

